Projeto: 3 ARTE E CULTURA NA FENII 2020

Processo: 19/1100-0002222-2

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário ficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 10 de março de 2020.

Presentes: 21 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Plínio José Borges Mósca, Daniela Giovana Corso, Luis Antonio Martins Pereira, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Jorge Luís Stocker Júnior, Marlise Nedel Machado, Vinicius Vieira de Souza, Dalila Adriana da Costa Lopes e Gabriela Kremer da Motta.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Nicolas Beidacki, Marcelo Restori da Cunha, Gilberto Herschdorfer, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Rodrigo Adonis Barbieri e Gisele Pereira Meyer.

Abstenções: Moreno Brasil Barrios.

Pró-cultura RS

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 31/03/2020 e considerados prioritários.

José Édil de Lima Alves

Presidente do CEC/RS